

## FACULDADE SABERES

##EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012/1

##TEX A Faculdade Saberes comunica, por meio deste edital, com base no que estabelece a Lei 9.394/96 e as demais disposições legais vigentes, que estarão abertas, de 14 de outubro a 02 de dezembro de 2011, as inscrições para o Processo Seletivo 2012/1 do Curso de Letras, licenciatura plena, habilitação Português/Inglês e suas respectivas literaturas, reconhecido pela Portaria nº 383, de 08/02/2011 - DOU 09/02/2011, bem como do Curso de licenciatura plena em História, reconhecido pela Portaria nº 1.166, de 04/08/2009 DOU 05/08/2009. Tais cursos serão ministrados na Avenida César Hilal, nº 1180, Praia do Suá, Vitória/ES. As inscrições serão realizadas, na modalidade presencial, de segunda a sexta-feira, de 8h às 21h, e sábado, de 9h às 12h, no endereço citado. Serão realizadas, também, através da internet, no sítio [www.saberes.edu.br](http://www.saberes.edu.br), até as 20h do dia 02/12/2011. Vagas ofertadas: Matutino (50 vagas) e Noturno (50 vagas) para o Curso de Letras Português-Inglês e igual nº de vagas para o Curso de História. Os cursos objeto deste edital só funcionarão se atingirem um mínimo de 35 alunos matriculados por turma. As provas serão realizadas no dia 03 de dezembro de 2011, no endereço especificado acima.

3.5. O Processo Seletivo do curso de Letras Português/Inglês constará de duas provas: 1- redação, que valerá 60 (sessenta) pontos e será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto; argumentação; coerência; coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão. O candidato para ser aprovado na redação deverá obter, pelo menos, 30 (trinta) pontos; 2- prova objetiva com 20 questões que valerá 40 (quarenta) pontos, baseada em conteúdos da Educação Básica. A prova avaliará a competência do candidato para a elaboração e interpretação de textos nas áreas de Português, Literatura, Inglês e Formação Geral; cada item da prova objetiva valerá 2 (dois) pontos. O Processo Seletivo do Curso de História constará de duas provas: 1- redação, que valerá 60 (sessenta) pontos e será avaliada segundo os mesmos critérios acima; 2- prova objetiva com 20 questões que valerá 40 (quarenta) pontos, baseada em conteúdos da Educação Básica. A prova avaliará a competência do candidato para a interpretação e a análise de contextos históricos de forma crítico-reflexiva. O candidato para ser aprovado aos respectivos cursos terá que obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos no total das provas. O Processo Seletivo dos respectivos cursos será válido para o 1º semestre letivo de 2012. Normas gerais do Processo Seletivo constam do Edital divulgado na íntegra nos quadros de aviso da Faculdade SABERES e no Manual do Candidato, e disponível no site [www.saberes.edu.br](http://www.saberes.edu.br). Os candidatos que já participaram do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** poderão optar pelo aproveitamento da nota obtida nesse exame. Serão consideradas todas as edições do ENEM realizadas até 2010. **a)** O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do ENEM deve informar, no ato da inscrição, o ano em que prestou o exame, bem como apresentar os documentos oficiais dos resultados de seu exame. Será aprovado caso sua nota tenha sido igual ou superior à média nacional do respectivo ano. **b)** Será desclassificado o candidato cuja nota no ENEM for inferior à média nacional. Este candidato poderá, contudo, participar novamente do processo seletivo caso haja novas chamadas para o mesmo ano, conforme item 9.9 deste edital. **c)** Os candidatos aprovados para ingresso por meio do aproveitamento da nota do ENEM serão classificados em ordem decrescente conforme a nota obtida. **d)** Ficam reservadas 15 vagas de cada turma, conforme apresentadas no item 01 deste edital, para a classificação dos alunos ingressantes por meio do aproveitamento da nota obtida no ENEM. A Faculdade Saberes reserva-se o direito, contudo, de ampliar este número caso as demais vagas não tenham sido completamente preenchidas por meio do processo seletivo regular. De igual maneira, este número pode ser reduzido, em benefício dos candidatos optantes pelo processo seletivo regular, caso os optantes pelo aproveitamento do resultado do ENEM não preencham as vagas para eles reservadas.

## DAT Vitória/ES, 14 de outubro de 2011.

## ASS ALACIR DE ARAÚJO SILVA

## CAR Diretora Geral

**Publique-se.**